

**ANEXO VIII**  
**PORTARIA DGP/INSS Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**REQUERIMENTO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

**1. Documentos Necessários**

- a) Formulário padrão;  
b) Comprovante de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do beneficiário e do(s) alimentado(s);  
c) Ofício do Juiz da Vara de Família em que conste o nome e o CPF do(a) beneficiário(a), a conta/agência e o banco para depósito e a decisão judicial estipulando a base de cálculo da pensão alimentícia, conforme o caso;  
d) Comprovante de dados bancários para depósito da Pensão Alimentícia, contendo banco, agência, conta e nome.

**2. Dados do(a) Instituidor(a)**

Vínculo: <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista Civil				
Nome:				
Nome Social:				
Matrícula SIAPE:			Órgão de Vinculação:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:
E-mail:			Telefone/Celular:	

**3. Dados do(a) Beneficiário (responsável por receber o rendimento da Pensão Alimentícia)**

Nome:				
Nome Social:				
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:			Telefone/Celular:	
Código do banco:			Nome do banco:	
Código da agência:			Nome da agência:	
Tipo de Conta: <input type="checkbox"/> Conta Corrente e não Depósito Judicial <input type="checkbox"/> Depósito Judicial – Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança e não Depósito Judicial <input type="checkbox"/> Depósito Judicial – Conta Poupança				
Se Conta Judicial, informar Identificador:				
Código de Operação (apenas para Contas da CEF):			Número da conta corrente:	

**4. Dados do(s) Alimentado(s)**

Nome:	
Nome Social:	CPF:

Vinculação Jurídica:	Data de Nascimento:
Nome:	
Nome Social:	CPF:
Vinculação Jurídica:	Data de Nascimento:
Nome:	
Nome Social:	CPF:
Vinculação Jurídica:	Data de Nascimento:
Nome:	
Nome Social:	CPF:
Vinculação Jurídica:	Data de Nascimento:

### 5. Dados da Pensão Alimentícia

Tipo de Pensão: <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Judicial Compartilhada <input type="checkbox"/> Voluntária	
Nº do Documento de Concessão:	
Dados Complementares:	
Início da Pensão Alimentícia:	Término da Pensão Alimentícia:
Indicador de Término: <input type="checkbox"/> Falecimento <input type="checkbox"/> Determinação Judicial <input type="checkbox"/> Maioridade	
Motivo de Término:	
Para Pensão Judicial Compartilhada:	
Início da Pensão Alimentícia:	Término da Pensão Alimentícia:

### 6. Base de Cálculo da Pensão Alimentícia:

- Assinalar uma única alternativa na coluna do lado esquerdo e preencher as informações referentes à opção assinalada na coluna à direita.	
- Para Pensão Voluntária a única opção possível é "Por Valor Informado".	
<input type="checkbox"/> Pelo Valor Bruto	Não Incidir sobre: _____ _____ _____ _____ Percentual do Desconto: _____ %
<input type="checkbox"/> Pelo Valor Líquido	_____ _____ _____ _____ Percentual do Desconto: _____ %
<input type="checkbox"/> Por Salários Mínimos	Qtde. de salários mínimos: _____ % Qtde. de salários mínimos sobre o Adiant. da Grat. Natalina: _____ % Qtde. de salários mínimos sobre a Gratificação Natalina: _____ % Incide sobre 1/3 de Férias? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<input type="checkbox"/> Por Rubricas Informadas	Incidir sobre:
	_____
	_____
	_____
	_____
<input type="checkbox"/> Por Valor Informado	Valor R\$

### 7. Declarações

#### a) Veracidade das informações:

As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

### 8. Observações

- a) Pensão Alimentícia é o desconto realizado mensalmente na folha de pagamento do servidor, aposentado ou beneficiário de pensão civil, beneficiando seu dependente legal ou terceiros, por determinação judicial ou por decisão voluntária. O valor descontado é depositado na conta do beneficiário;
- b) O presente formulário compõe o processo de cadastramento de Pensão Alimentícia, devendo ser preenchido obrigatoriamente pelo servidor, aposentado ou pensionista instituidor, em caso de Pensão Voluntária;
- c) Quando a Pensão for paga diretamente pelo servidor, aposentado ou beneficiário de pensão civil, mediante recibo diretamente ao beneficiário, por determinação judicial, deve ser apresentado documento que comprove essa determinação e Recibo devidamente assinado pelo Beneficiário da Pensão Alimentícia, confirmando o recebimento do valor, para que este seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- d) As Pensões Alimentícias Judiciais só serão alteradas ou excluídas mediante determinação judicial.

LOCAL:

DATA:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA